



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº485, de 03 de julho de 2012.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício de 2013, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;

b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais	1	1
de 03/07/2012	1	1
P/ Coordenador de Gabinete		

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2013 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2013, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2013 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2013, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2013, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2013 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2013.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional ao novo órgão.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2013, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2013 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2013, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2013, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2013.

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2013 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 21. No exercício financeiro de 2013, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 25. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2013, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2013.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2013 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropiar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2012 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 03 de julho de 2012

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2013

(Art. 165, § 2º, da Constituição Federal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:

0 - Encargos Especiais

Objetivo:

Despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Público Alvo:

Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Financiamento Pró-Vias	Operação Especial	Unidade	0,00
2	Parcelamento do Pró-Moradia	Operação Especial	Unidade	0,00
3	Parcelamento do INSS	Operação Especial	Unidade	0,00
4	Pagamento de Sentenças Judicícias	Operação Especial	Unidade	0,00
5	Contribuições ao Pasep	Operação Especial	Unidade	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:
1 - Gestão Administrativa

Objetivo:
Promover ações de apoio governamental.

Público Alvo:

Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição de Equipamentos. p/ Assessoria de Governo	Equipamentos adquiridos	Unidade	35,00
2	Aquisição de Equipamentos p/ Polícia Civil	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
3	Investimentos na Polícia Militar	Investimentos realizados	Unidade	5,00
4	Aquis. deEquipos. p/ Secretaria de Administração	Equipamentos adquiridos	Unidade	15,00
5	Aquis. deEquipos. p/ Secretaria de Fazenda	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
6	Construção e Reforma de Prédios Públicos	Prédios públicos reformados ou construídos	Unidade	10,00
7	Aquisição de Imóvel - Finalidade Pública	Imóvel adquirido	Unidade	1,00
8	Pagamento de Agentes Políticos	Agente político pago	Unidade	2,00
9	Gestão da Assessoria do Governo	Mantenção das atividades do setor	Unidade	1,00
10	Gestão da Secretaria de Planejamento Governamental	Secretaria Mantida	Unidade	1,00
11	Convênio com a AMM - Assoc Mineira de Municípios	Convênio firmado	Unidade	1,00
12	Convênio com a Polícia Civil	Convênio firmado	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Convênio com a Polícia Militar	Convênio firmado	Unidade	1,00
14	Convênio com a Polícia Ambiental	Convênio firmado	Unidade	1,00
15	Convênio com a Polícia Rodoviária	Convênio firmado	Unidade	1,00
16	Contribuições a Secr. do Estado de Defesa Social	Convênio firmado	Unidade	1,00
17	Gestão da Secretaria de Administração	Secretaria gerida	Unidade	1,00
18	Jornais, Revistas e Periódicos	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos	Unidade	4,00
19	Contratação de Consultorias e Assessorias	Assessoria contratada	Unidade	3,00
20	Gestão da Secretaria de Fazenda	Secretaria gerida	Unidade	1,00
21	Gestão da Divisão de Tributação e Fiscalização	Divisão de Tributação e Fiscalização ger	Unidade	1,00
22	Gestão da Secretaria de Obras e Serv. Públicos	Secretaria de Obras e Serv. Públicos ger	Unidade	1,00
23	Gestão Administrativa da Saúde	Secretaria gerida	Unidade	1,00
24	Aquisição de Veículo p/Secretaria de Administração	Veículo adquirido	Unidade	0,00
25	Aquisição de Veículo para o Gabinete	Veículo adquirido	Unidade	1,00
26	Aquisição de Veículo para a Educação	Veículo adquirido	Unidade	0,00
27	Contribuições à Confederação Nac. dos Municípios	Contribuição realizada	Unidade	1,00
28	Convênio com o Cartório Eleitoral	Convênio firmado	Unidade	1,00
29	Convênio de Defensoria Pública	Convênio firmado	Unidade	1,00

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:

2 - Processo Legislativo

Objetivo:

Promover e desenvolver as ações do Poder Legislativo ampliando a eficácia

Público Alvo: Vereadores, pessoas residentes de Tocantins

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Obras e Instalações	Sede da Câmara ampliada ou reformada	unidade	1,00
2	Aquisição de Equip/Móveis e Utensílios/Veículo	Equip./móvels/utensílios/veículo adquiri	Unidade	2,00
3	Manutenção das Atividades da Câmara	Câmara mantida	Unidade	1,00
4	Manutenção das Atividades do Setor - INSS	Guias pagas	Unidade	13,00
5	Manutenção das Atividades do Setor - FAPSEM	Guias pagas	Unidade	13,00
6	Capacitação de Profissionais do Legislativo	Profissional capacitado	unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:
3 - Qualidade Total em Educação

Objetivo:

Melhorar o serviço educacional público oferecido, com organização, agilidade e segurança na área administrativa.

Público Alvo:

Tocantinenses atendidos pelo serviço educacional público

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquis. de Equipamentos p/ Secretaria de Educação	Equipamentos adquiridos	Unidade	19,00
2	Gestão da Secretaria de Educação	Secretaria gerida	Unidade	1,00
3	Capacitação de Profissionais da Educação	Profissional da educação capacitado	Unidade	10,00

Programa:

4 - Educando e Fazendo um Tocantins Melhor

Objetivo:

Educar com responsabilidade para construção de um cidadão consciente, crítico e responsável.

Público Alvo:

País, alunos e servidores da rede municipal de Tocantins

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Renovação e Aquis. de Frotas do Transporte Escolar	Veículo adquirido	Unidade	1,00
2	Aquis. de Terreno p/ Constr. de Escola Fundamental	Aquis. de Terreno p/ Constr. de Escola F	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Aquisição de Equipamentos p/ o Ensino Fundamental	Equipamento adquirido	Unidade	60,00
4	Constr. Reforma de Rede Física do Ens. Fundamental	Unidade escolar reformada ou construída	Unidade	5,00
5	Aquisição de Equipamentos para a Creche	Equipamentos adquiridos	Unidade	0,00
6	Aquisição de Equipamentos p/ o Pré-Escolar	Equipamentos adquiridos	Unidade	0,00
7	Const. Reforma da Rede Física do Ensino Infantil	Escolas reformadas ou construídas	Unidade	2,00
8	Distribuição e Enriquecimento da Merenda Escolar	Escola abastecida	Unidade	5,00
9	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60%	Aluno matriculado	Unidade	820,00
10	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Aluno matriculado	Unidade	820,00
11	Desenvolvimento do Transporte Escolar	Aluno transportado	Unidade	800,00
12	Desenv Transporte Escolar - Curso Superior	Aluno transportado	Unidade	250,00
13	Desenvolvimento de Cursinhos Pré Vestibular	Pré vestibulandos capacitados	Unidade	80,00
14	Desenvolvimento das Atividades da Creche	Aluno matriculado	Unidade	0,00
15	Desenvolvimento das Ativ. Educação Infantil - 60%	Professores pagos	Unidade	106,00
16	Desenvolvimento das Atividades da Pré-Escola	Aluno atendido	Unidade	0,00
17	Cursos de Suplência e Aprendizagem - EJA	Jovens e adultos alfabetizados	Unidade	60,00
18	Programa Caminho da Escola Subvenções à Entidades Educacionais	Financiamento pago Entidade da Apae	Unidade	1,00
19	Aquisição de Equipamento para a Educação Infantil	Equipamentos adquiridos	Unidade	1,00
20	Desenvolvimento de Atividades da Educação Infantil	Educação Infantil desenvolvida	Unidade	1,00
21	Educação Infantil	Educação Infantil desenvolvida	Unidade	1,00

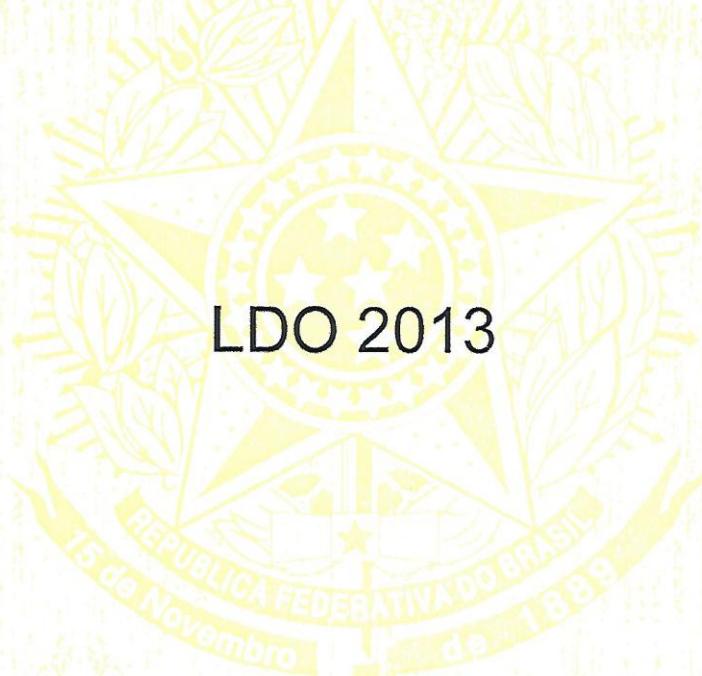


PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2013
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2013 a 2015

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Tocantins, Minas Gerais, para o exercício de 2013 e indicando as metas para 2014 e 2015 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2014 e 2015 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2013

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (b)	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (c)	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (d)	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.248.166	23.931.911	-	27.775.203	24.954.698	-	30.555.165	26.021.196	-
Receitas Primárias (I)	23.306.856	22.091.807	-	25.639.258	23.035.653	-	28.205.072	24.019.824	-
Despesa Total	25.248.166	23.931.911	-	27.775.203	24.954.698	-	30.555.165	26.021.196	-
Despesas Primárias (II)	24.891.361	23.593.707	-	27.382.624	24.601.985	-	30.123.227	25.653.351	-
Resultado Primário = (I – II)	(1.584.504)	(1.501.900)	-	(1.743.366)	(1.566.331)	-	(1.918.155)	(1.633.527)	-
Resultado Nominal	(290.218)	(275.089)	-	(336.799)	(302.597)	-	(389.130)	(331.388)	-
Dívida Pública Consolidada	574.186	544.252	-	282.003	253.366	-	(60.459)	(51.488)	-
Dívida Consolidada Líquida	(395.713)	(375.084)	-	(732.512)	(658.127)	-	(1.121.642)	(955.205)	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.
- b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.
- d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização emprazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 23 de março de 2012:

Variáveis	2012	2013	2014	2015
PIB (% de crescimento)	3,23	4,29	4,29	4,29
IPCA (%)	5,28	5,50	5,50	5,50
IGP-M (%)	4,64	4,95	4,95	4,95
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	12,22	9,28	10,00	10,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,81	1,76	1,80	1,80

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2012, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Tocantins/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total de Receitas

Especificação	Previsão			Valores nominais
	2013	2014	2015	
RECEITAS CORRENTES	28.103.087	30.915.464	34.009.285	
Receitas Tributárias	1.008.392	1.109.493	1.220.730	
Receitas de Contribuições	1.024.572	1.127.295	1.240.318	
Receitas Patrimoniais	1.941.310	2.135.945	2.350.094	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	1.941.310	2.135.945	2.350.094	
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	
Receitas de Serviços	674.438	742.057	816.455	
Transferências Correntes	23.142.401	25.457.422	28.004.023	
Cota-Parte do FPM	12.339.199	13.573.119	14.930.431	
Cota-Parte do ITR	7.581	8.341	9.177	
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	37.349	41.084	45.192	
Cota-Parte do ICMS	3.711.369	4.082.506	4.490.757	
Cota-Parte do IPI	65.842	72.426	79.669	
Cota Parte do IPVA	1.048.230	1.153.054	1.268.359	
Cota Parte do CIDE	25.582	28.140	30.954	
Transferências do SUS	1.161.994	1.278.495	1.406.677	
Transferências do FUNDEB	2.907.386	3.198.124	3.517.936	
Outras Transferências Correntes	1.837.868	2.022.132	2.224.870	
Outras Receitas Correntes	311.973	343.251	377.665	
RECEITAS DE CAPITAL	586.994	645.845	710.597	
Operações de Crédito	-	-	-	
Alienações de Bens	-	-	-	
Transferências de Capital	586.994	645.845	710.597	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.441.914)	(3.786.106)	(4.164.717)	
TOTAL	25.248.166	27.775.203	30.555.165	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2011 e a reestimativa da receita para 2012, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	18.919.611	-
2011	22.999.105	21,56
2012	25.636.205	11,47
2013	28.103.087	9,62
2014	30.915.464	10,01
2015	34.009.285	10,01

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Tocantins é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2010 e 2011 e o valor projetado para 2012 a2015.

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	786.975	-
2011	883.666	12,29
2012	927.850	5,00
2013	1.008.392	8,68
2014	1.109.493	10,03
2015	1.220.730	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2011, atualizados pela variação estimada do IGP-M e do PIB.

b) Receita de Contribuição:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública e as Contribuições Patronais ao RPPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	813.292	-
2011	897.845	10,40
2012	942.738	5,00
2013	1.024.572	8,68
2014	1.127.295	10,03
2015	1.240.318	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Suas principais fontes de arrecadação são provenientes de recursos originados da remuneração de depósitos bancários e os recebidos a título de aluguéis de imóveis e de concessão dos serviços de transporte coletivo local.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2010 e 2011, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	370.894	-
2011	1.701.194	358,67
2012	1.786.254	5,00
2013	1.941.310	8,68
2014	2.135.945	10,03
2015	2.350.094	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa a compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos e os serviços administrativos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IGP-M, os valores previstos para 2013 a 2015 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	528.030	-
2011	591.019	11,93
2012	620.569	5,00
2013	674.438	8,68
2014	742.057	10,03
2015	816.455	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2013 a 2015 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2012.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	15.838.300	-
2011	18.651.995	17,77
2012	21.071.739	12,97
2013	23.142.401	9,83
2014	25.457.422	10,00
2015	28.004.023	10,00

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	7.889.767	-
2011	9.694.841	22,88
2012	11.217.454	15,71
2013	12.339.199	10,00
2014	13.573.119	10,00
2015	14.930.431	10,00

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2014 Projeção da Associação Mineira dos Municípios

2015 Receita projetada

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	2.695.812	-
2011	2.997.693	11,20
2012	3.373.972	12,55
2013	3.711.369	10,00
2014	4.082.506	10,00
2015	4.490.757	10,00

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2011-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG

2015 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	48.387	-
2011	59.353	22,66
2012	59.856	0,85
2013	65.842	10,00
2014	72.426	10,00
2015	79.669	10,00

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2011-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG

2015 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	629.699	-
2011	744.064	18,16
2012	952.936	28,07
2013	1.048.230	10,00
2014	1.153.054	10,00
2015	1.268.359	10,00

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2011-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG

2015 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	906.058	-
2011	1.018.270	12,38
2012	1.069.183	5,00
2013	1.161.994	8,68
2014	1.278.495	10,03
2015	1.406.677	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	2.095.320	-
2011	2.439.939	16,45
2012	2.643.078	8,33
2013	2.907.386	10,00
2014	3.198.124	10,00
2015	3.517.936	10,00

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2011-2014 AMM com base nos dados da SEPLAG/MG

2015 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.573.257	-
2011	1.697.835	7,92
2012	1.755.260	3,38
2013	1.908.381	8,72
2014	2.099.698	10,03
2015	2.310.194	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2013 a 2015.

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	582.119	-
2011	273.386	(53,04)
2012	287.055	5,00
2013	311.973	8,68
2014	343.251	10,03
2015	377.665	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2013 a 2015:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.243.414	-
2011	514.390	(58,63)
2012	540.109	5,00
2013	586.994	8,68
2014	645.845	10,03
2015	710.597	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2013 a 2015 não estão previstos valores relativos à alienação de bens.

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2011/2014, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	1.107.914	-
2011	514.390	(53,57)
2012	540.109	5,00
2013	586.994	8,68
2014	645.845	10,03
2015	710.597	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Receita projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Tocantins/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Especificação	Total de Despesas		
	2013	2014	2015
DESPESAS CORRENTES	21.355.124	23.506.095	25.872.999
Pessoal e Encargos	10.625.730	11.691.061	12.863.201
Juros e Encargos da Dívida	76.740	84.433	92.899
Outras Despesas Correntes	10.652.654	11.730.600	12.916.900
DESPESAS DE CAPITAL	3.609.543	3.971.433	4.369.607
Investimentos	3.329.476	3.663.288	4.030.567
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	280.066	308.146	339.040
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.500	297.675	312.559
TOTAL	25.248.166	27.775.203	30.555.165

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2010 a 2011 e os previstos para 2012 a 2015 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	14.578.117	-
2011	16.312.681	11,90
2012	19.456.044	19,27
2013	21.355.124	9,76
2014	23.506.095	10,07
2015	25.872.999	10,07

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2011 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	8.887.917	-
2011	9.311.458	4,77
2012	9.777.031	5,00
2013	10.625.730	8,68
2014	11.691.061	10,03
2015	12.863.201	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2010 e 2011, bem como os estimados para o período de 2012 a 2015 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	73.514	-
2011	67.248	(8,52)
2012	70.610	5,00
2013	76.740	8,68
2014	84.433	10,03
2015	92.899	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	5.616.686	-
2011	6.933.975	23,45
2012	9.608.403	38,57
2013	10.652.654	10,87
2014	11.730.600	10,12
2015	12.916.900	10,11

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2013 a 2015 são as que seguem:

Despesas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	3.369.861	-
2011	3.163.086	(6,14)
2012	3.321.241	5,00
2013	3.609.543	8,68
2014	3.971.433	10,03
2015	4.369.607	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual

2012-2015 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

Não estão projetadas despesas com inversões financeiras. As projeções anuais para os investimentos foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Tocantins/MG, período 2011/2014 e são apresentadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	3.155.822	-
2011	2.917.661	(7,55)
2012	3.063.544	5,00
2013	3.329.476	8,68
2014	3.663.288	10,03
2015	4.030.567	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS e do FGTS e as operações de crédito com perspectiva de assinatura no período a que se referem as presentes metas.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2010	214.038	-
2011	245.426	14,66
2012	257.697	5,00
2013	280.066	8,68
2014	308.146	10,03
2015	339.040	10,03

Fonte: 2010-2011 Prestação de Contas Anual
2012-2015 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Tocantins/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

al



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Valores nominais
RECEITAS CORRENTES (1)	18.919.611	22.999.105	25.636.205	28.103.087	30.915.464	34.009.285	
Receitas Tributárias	786.975	883.666	927.850	1.008.392	1.109.493	1.220.730	
Receitas de Contribuições	813.292	897.845	942.738	1.024.572	1.127.295	1.240.318	
Receitas Patrimoniais							
Aplicações Financeiras (2)	370.894	1.701.194	1.786.254	1.941.310	2.135.945	2.350.094	
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	
Receitas de Serviços	528.030	591.019	620.569	674.438	742.057	816.455	
Transferências Correntes	15.838.300	18.651.995	21.071.739	23.142.401	25.457.422	28.004.023	
Outras Receitas Correntes	582.119	273.386	287.055	311.973	343.251	377.665	
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.192.896)	(2.623.432)	(3.129.029)	(3.441.914)	(3.786.106)	(4.164.717)	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	16.355.821	18.674.480	20.720.922	22.719.863	24.993.413	27.494.474	
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.243.414	514.390	540.109	586.994	645.845	710.597	
Operações de Crédito (6)	135.500	-	-	-	-	-	
Alienações de Bens (7)	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	1.107.914	514.390	540.109	586.994	645.845	710.597	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	1.107.914	514.390	540.109	586.994	645.845	710.597	
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	17.463.735	19.188.869	21.261.031	23.306.856	25.639.258	28.205.072	
DESPESAS CORRENTES (10)	14.578.117	16.312.681	19.456.044	21.355.124	23.506.095	25.872.999	
Pessoal e Encargos	8.887.917	9.311.458	9.777.031	10.625.730	11.691.061	12.863.201	
Juros e Encargos da Dívida (11)	73.514	67.248	70.610	76.740	84.433	92.899	
Outras Despesas Correntes	5.616.686	6.933.975	9.608.403	10.652.654	11.730.600	12.916.900	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	14.504.603	16.245.433	19.385.433	21.278.384	23.421.661	25.780.101	
DESPESAS DE CAPITAL (13)	3.369.861	3.163.086	3.321.241	3.609.543	3.971.433	4.369.607	
Investimentos	3.155.822	2.917.661	3.063.544	3.329.476	3.663.288	4.030.567	
Inversões Financeiras							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	214.038	245.426	257.697	280.066	308.146	339.040
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	3.155.822	2.917.661	3.063.544	3.329.476	3.663.288	4.030.567
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	270.000	283.500	297.675	312.559
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	17.660.425	19.163.094	22.718.977	24.891.361	27.382.624	30.123.227
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(196.690)	25.775	(1.457.947)	(1.584.504)	(1.743.366)	(1.918.155)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2010 e 2011 e os projetados para 2013 a 2015.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2010 (b)	2011 (c)	2012 (d)	2013 (e)	2014 (f)	Valores nominais
						2015 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	984.978	1.032.934	821.752	574.186	282.003	(60.459)
DEDUÇÕES (2)	1.204.371	882.839	927.246	969.900	1.014.515	1.061.183
Ativo Disponível	1.611.296	923.159	969.594	1.014.196	1.060.849	1.109.648
Haveres Financeiros	49.121	61.417	64.506	67.473	70.577	73.823
(-) Restos a Pagar Processados	456.046	101.736	106.854	111.769	116.910	122.288
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	(219.393)	150.095	(105.495)	(395.713)	(732.512)	(1.121.642)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	984.978	1.032.934	1.082.515	1.136.641	1.193.473	1.253.146
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	(1.204.371)	(882.839)	(1.188.010)	(1.532.354)	(1.925.984)	(2.374.788)
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-577.880	369.488	(255.589)	(290.218)	(336.799)	(389.130)

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2009

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Tocantins/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2010 e 31/12/2011 e a prevista para o período de 2012 a 2015.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	2010	2011	2012	2013	Valores nominais	
					2014	2015
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	984.978	1.032.934	821.752	574.186	282.003	(60.459)
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	984.978	1.032.934	821.752	574.186	282.003	(60.459)
DEDUÇÕES (2)	1.204.371	882.839	927.246	969.900	1.014.515	1.061.183
Ativo Disponível	1.611.296	923.159	969.594	1.014.196	1.060.849	1.109.648
Haveres Financeiros	49.121	61.417	64.506	67.473	70.577	73.823
(-) Restos a Pagar Processados	456.046	101.736	106.854	111.769	116.910	122.288
DCL (3) = (1 - 2)	(219.393)	150.095	(105.495)	(395.713)	(732.512)	(1.121.642)

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2011, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2013

AMF-Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2011 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2011 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.147.181	-	20.890.063	-	(2.257.118)	(9,75)
Receitas Primárias (I)	22.287.240	-	19.188.869	-	(3.098.371)	(13,90)
Despesa Total	23.147.181	-	19.475.767	-	(3.671.414)	(15,86)
Despesas Primárias (II)	22.887.133	-	19.163.094	-	(3.724.039)	(16,27)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resultado Primário (III) = (I-II)	(599.893)	-	25.775	-	625.668	(104,30)
Resultado Nominal	(246.176)	-	369.488	-	615.664	(250,09)
Dívida Pública Consolidada	885.910	-	1.032.934	-	147.024	16,60
Dívida Consolidada Líquida	(465.569)	-	150.095	-	615.664	(132,24)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2011

Nota: PIB Estadual de 2011 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2013

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	18.794.320	23.147.181	23,16	24.344.920	5,17	25.248.166	3,71	27.775.203	10,01	30.555.165	10,01
Receitas Primárias (1)	18.460.677	22.287.240	20,73	23.824.497	6,90	23.306.856	(2,17)	25.639.258	10,01	28.205.072	10,01
Despesa Total	18.347.827	23.147.181	26,16	24.344.920	5,17	25.248.166	3,71	27.775.203	10,01	30.555.165	10,01
Despesas Primárias (2)	18.113.021	22.887.133	26,36	23.994.404	4,84	24.891.361	3,74	27.382.624	10,01	30.123.227	10,01
Resultado Primário = (1 - 2)	347.656	(599.893)	(272,55)	(169.907)	(71,68)	(1.584.504)	832,57	(1.743.366)	10,03	(1.918.155)	10,03
Resultado Nominal	288.781	(246.176)	(185,25)	(96.274)	(60,89)	(290.218)	201	(336.799)	16,05	(389.130)	15,54
Dívida Pública Consolidada	310.467	885.910	185,35	761.295	(14,07)	574.186	(24,58)	282.003	(50,89)	(60.459)	(121,44)
Dívida Consolidada Líquida	(219.393)	(465.569)	112,21	(561.843)	20,68	(395.713)	(29,57)	(732.512)	85,11	(1.121.642)	53,12

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	20.956.052	24.369.352	16,29	24.344.920	(0,10)	23.931.911	(1,70)	24.954.698	4,27	26.021.196	4,27
Receitas Primárias (1)	20.584.033	23.464.006	13,99	23.824.497	1,54	22.091.807	(7,27)	23.035.653	4,27	24.019.824	4,27
Despesa Total	20.458.203	24.369.352	19,12	24.344.920	(0,10)	23.931.911	(1,70)	24.954.698	4,27	26.021.196	4,27
Despesas Primárias (2)	20.196.389	24.095.574	19,31	23.994.404	(0,42)	23.593.707	(1,67)	24.601.985	4,27	25.653.351	4,27
Resultado Primário = (1 - 2)	387.644	(631.567)	(262,92)	(169.907)	(73,10)	(1.501.900)	783,96	(1.566.331)	4,29	(1.633.527)	4,29
Resultado Nominal	321.997	(259.174)	(180,49)	(96.274)	(62,85)	(275.089)	186	(302.597)	10,00	(331.388)	9,51
Dívida Pública Consolidada	346.177	932.686	169,42	761.295	(18,38)	544.252	(28,51)	253.366	(53,45)	(51.488)	(120,32)
Dívida Consolidada Líquida	(244.628)	(490.151)	100,37	(561.843)	14,63	(375.084)	(33,24)	(658.127)	75,46	(955.205)	45,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2012, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Índices de Inflação	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	4,31	5,91	5,28	5,50	5,50	5,50

Nota: 2012–2015 inflação média (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 23/03/2012.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Tocantins nos anos de 2009 a 2011.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	13.380.974	100	12.501.911	100	11.077.419	100
TOTAL	13.380.974	100	12.501.911	100	11.077.419	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.282.168)	-	497.312	-	452.647	-
TOTAL	(1.282.168)	-	497.312	-	452.647	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2009 a 2011 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por leiaos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2013

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2011 (a)	2010 (b)	2009 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)			53.950
Alienação de Bens Móveis	-	-	53.950
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2011 (d)	2010 (e)	2009 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)		2.713	51.237
DESPESAS DE CAPITAL		2.713	51.237
Investimentos	-		
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2011 (g) = (1a - d2) + 3h	2010 (h) = (1b - e2) + 3i	2009 (i) = (1c - f2)
VALOR (3)	-	-	2.713

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2011.

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2013/2015 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2013

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2013, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3,23%, obtendo-se uma margem de R\$798.802,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE TOCANTINS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2013

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	907.730
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	108.928
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	798.802
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	798.802
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	798.802

8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2009	2010	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	1.173.308	673.365	2.012.628
RECEITAS CORRENTES	1.173.308	673.365	2.012.628
Receita de Contribuições dos Segurados	365.220	411.410	445.249
Pessoal Civil	365.220	411.410	445.249
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	808.088	261.954	1.567.378
Receita de Serviços			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (2)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (3) = (1 + 2)	1.870.140	1.459.998	2.878.813
DESPESAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (4)			
ADMINISTRAÇÃO	2009	2010	2011
Despesas Correntes	786.005	987.228	1.183.471
Despesas de Capital	53.577	50.884	54.149
PREVIDÊNCIA	53.577	50.884	54.149
Pessoal Civil	732.428	936.344	1.129.322
Pessoal Militar	732.428	936.344	1.129.322
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (5)	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (6) = (4 + 5)	786.005	987.228	1.183.471
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (7) = (3 - 6)	1.084.135	472.770	1.695.343
 APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2009	2010	2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
 BENS E DIREITOS DO RPPS	3.927	12.122	13.857

FONTE: SISTN

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2013

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2013	1.921.797	1.638.308	283.489	9.383.640
2014	1.878.505	1.716.605	161.899	9.545.539
2015	1.853.461	1.748.119	105.342	9.650.881
2016	1.779.301	1.913.580	(134.280)	9.516.602
2017	1.705.145	2.080.573	(375.428)	9.141.173

FONTE:

Nota: Projeção atuarial data base 31/12/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2013

af



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2013
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 462, de 05 de agosto de 2009, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de Tocantins/MG.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2013

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Dívidas em processo de reconhecimento		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	283.500
Avalias e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	283.500		
SUBTOTAL	283.500	SUBTOTAL	283.500
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçao de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Restituição de tributos a maior		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	-
TOTAL	283.500	TOTAL	283.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:

5 - Cultura e Vida

Objetivo:

Fomentar as práticas culturais subsidiando as manifestações culturais do município e oportunizar aos Tocantinenses e visitantes o acesso a bens culturais.

Público Alvo:

População Local

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Manutenção da Área de Lazer e Eventos	Área de lazer e eventos mantida	Unidade	1,00
2	Construção e Reforma de Campos de Futebol	Campos de futebol reformado ou construído	Unidade	10,00
3	Construção e Manutenção de Quadra Poliesportiva	Quadra poliesportiva mantida ou construída	Unidade	4,00
4	Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música	Equipamentos adquiridos	Unidade	10,00
5	Aquisição de Equipamentos p/ Biblioteca Municipal	Equipamentos adquiridos	Unidade	2,00
6	Conservação do Patrimônio Histórico Cultural	Patrimônio cultural conservado	Unidade	3,00
7	Desenvolvimento da Banda de Música do Município	Banda de música em atividade	Unidade	1,00
8	Desenvolvimento da Biblioteca Municipal	Biblioteca mantida	Unidade	1,00
9	Promoção de Eventos Tocantinenses	Eventos tocantinenses realizados	Unidade	10,00
10	Manutenção de Telecentro	Telecentro mantido	Unidade	2,00
11	Manutenção das Torres Repetidoras de Sinais de TV	Canais de tv repetidos	Unidade	7,00
12	Apoio ao Desporto Amador	Categorias de esportes apoiadas	Unidade	5,00
13	Melhorias na Quadra	Melhorias na Quadra	Unidade	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14	Poliesportiva do Município Melhoramentos na Área de Lazer e Eventos	Poliesportiva do Município Área melhorada	unidade	1,00

Programa:

6 - Tocantins Saudável

Objetivo:

Dar acesso aos habitantes do município aos serviços de saúde, a fim de proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Público Alvo:

População Local

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ a Saúde	Equipamentos e mobiliários adquiridos	Unidade	20,00
2	Aquisição de Veículo para a Saúde	Veículo adquirido	Unidade	1,00
3	Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde	UBS ampliada e reformada	Unidade	1,00
4	Desenvolvimento do Controle Epidemiológico	Paciente atendido	Unidade	24.000,00
5	Programa de Combate à Cafência Nutricional	Pacientes atendidos	Unidade	0,00
6	Desenvolvimento da Atenção Básica de Saúde	Pacientes atendidos	Unidade	36.000,00
7	Desenvolvimento do PSF/PACS/SAUDE BUCAL	Pacientes atendidos	Unidade	16.000,00
8	Contribuições ao SIMSAUDE	Convênio firmado	Unidade	1,00
9	Apóio ao Tratamento Especializado	Pacientes atendidos	Unidade	7.300,00
10	Aquisição de Medicamentos Básicos	Medicamentos adquiridos	Unidade	550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária	Inspeção realizada	Unidade	120,00
12	Aquisição de Medicamentos de Alto Custo	Medicamentos adquiridos	unidade	120,00
13	Aquisição de Veículo para Equidemiologia	Veículo adquirido	unidade	0,00

Programa:

7 - Proteção Social Básica

Objetivo:

Atendimento ao que estabelece o artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e da Nob 2005, que implanta o Sistema Único de Saúde.

Público Alvo:

Famílias em situação de vulnerabilidade e ou risco social.

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Construção e Reformas no CRAS	CRAS reformado ou construído	Unidade	1,00
2	Aquisição de Equipamentos p/ o CRAS	Equipamentos adquiridos	Unidade	10,00
3	Socialização dos Idosos	Idosos socializados e assistidos	Unidade	100,00
4	Desenvolvimento do CRAS	CRAS mantido	Unidade	1,00
5	Fortalecimento da Recde de Proteção Social	Entidade apoiada	Unidade	20,00
6	Benefícios Eventuais e Emergenciais	Pessoas carentes atendidas	Unidade	700,00
7	Bolsa Família e Benefícios de Prestação Continuada	Pessoas atendidas	Unidade	1.500,00
8	Convênios com Entidades Cadastradas no C.M.A.S.	Convênios com Entidades Cadastradas no C	Unidade	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9	Atendimento à Criança e ao Adolescente	Criança ou adoolecente assistido	Unidade	400,00
10	Manut.Inst.p/Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Instituição mantida	unidade	1,00

Programa:

8 - Regime Próprio de Previdência Social - FAPSEM

Objetivo:

Gerenciar e manter os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais e seus dependentes

Público Alvo:

Funcionários efetivos do município e seus dependentes

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição de equipamentos	Equipamentos adquiridos	Unidade	5,00
2	Gestão Administrativa do FAPSEM	Fundo gerido	Unidade	1,00
3	Serviço de Consultoria Previdenciária	Consultoria contratada	Unidade	1,00
4	Sentenças Judiciais	Sentenças judiciais pagas	Unidade	5,00
5	Pagamento de Previdência Básica	beneficiários pagos	Unidade	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:

9 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social

Objetivo:

Melhoria no atendimento aos usuários do SUAS.

Público Alvo:

Administração

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	Unidade
1	Aquis. de Equipamentos p/ Secretaria de Assist. Social	Equipamentos adquiridos	2013	10,00
2	Gestão da Secretaria de Assistência Social	Secretaria gerida	Unidade	1,00
3	Desenvolvimento do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar gerido	Unidade	1,00
4	Desenvolvimento do Conselho de Assistência Social	Conselho de assistência gerido	Unidade	1,00
5	Aquisição de Veículo p/ Secret. Assist. Social	Veículo adquirido	unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:

10 - Política de Infra-Estrutura Urb. e Desenvolvimento

Objetivo:

Melhorar a qualidade de vida do cidadão através de obras e serviços que possam oferecer conforto, segurança, moradia e infra-estrutura urbana e rural.

Público Alvo:

População Local

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Rede de iluminação pública ampliada	Unidade	7,00
2	Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas	Via urbana pavimentada/alcantada	Km	10,00
3	Ampliação e Reforma de Parques e Jardins	Parques e jardins ampliados e reformados	Unidade	2,00
4	Construções e Reformas em Habitacões Urbanas	Casas construídas e reformadas	Unidade	600,00
5	Ampliação da Rede de Abast de Água e Esgoto	Rede ampliada	Unidade	1,00
6	Captação e Escoamento de Águas Pluviais	Captação e Escoamento de Águas Pluviais	Metro linear	3.500,00
7	Desenvolvimento da Fábrica de Pré Moldados	Fábrica mantida	Unidade	0,00
8	Construção do Distrito Industrial	Distrito Industrial construído	Unidade	1,00
9	Desenvolvimento de Atividades em Vias Urbanas	Via urbana mantida e limpa	Unidade	210,00
10	Revitalização de Parques e Jardins	Parque ou jardim revitalizado	Unidade	3,00
11	Desenvolvimento da Limpeza Pública	Via urbana limpa	Unidade	210,00
12	Desenvolvimento do Cemitério e Capela Municipal	Cemitério e capela mantidos	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	Água tratada e distribuída	Metros cúbicos	50,00
14	Aquis. de Materiais p/ Fabrica de Pré Moldados	Aquis. de Materiais p/ Fabrica de PréMo	Unidade	1,00
15	Desenvolvimento do Sistema de Esgoto	Sistema de esgoto manitido	Unidade	1,00
16	Aquisição de Equip. p/ Captacão, Trat, Distr, Água	Equipamentos adquiridos	unidade	6,00
17	Aquisição de Equip. p/ Fábrica de Pré Moldados	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	3,00

Programa:

11 - Controle de Poluição Ambiental

Objetivo:

Estimular a conscientização ambiental, fazer com que a cidade fique mais agradável (sem poluição), proteger os rios e nascentes.

Público Alvo:

População Local

Cód.	Projeto/Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Desenv. da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo	Usina manitida	Unidade	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:
12 - Apoio à Agricultura e Pecuária

Objetivo:

Oferecer condições de desenvolvimento e extensão do setor agropecuário.

Público Alvo:

Produtor rural

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
	Equipamentos e Mat. Permanentes p/ Agropecuária	Equipamentos adquiridos	Unidade	
1	Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas	Trator ou implemento agrícola adquirido	Unidade	2,00
2	Convênio com o IMA - Inst. Mineiro de Agropecuária	Convênio firmado	Unidade	1,00
3	Apoio Técnico ao Produtor Rural	Produtor rural assistido	Unidade	1,00
4	Assistência ao Produtor Rural	Produtor Rural Assistido	Unidade	2.300,00
5				2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:
13 - Conservação de Rodovias e Estrada Vicinais

Objetivo:

Melhorar as condições atuais das estradas vicinais do Município.

Público Alvo:

População do município

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Ercascalhamento de Estradas	Estrada encascalhada	Unidade	10,00
2	Construção e Recuperação de Pontes	Ponte construída ou recuperada	Unidade	7,00
3	Aquisição de Veículo para Conservação de Estradas	Veículo adquirido	Unidade	1,00
4	Desenvolvimento das Estradas Vicinais	Estradas Vicinais em condições de tráfego	km	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Programa:

14 - Programa Novo SommaMaq - BDMG

Objetivo:

Financiamento de maquinas e equipamentos para o município

Público Alvo:

População Tocantinense

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Aquisição de Patrulha Mecanizada	Patrulha Mecanizada Adquirida	Unidade	0,00
2	Ampliação e Modernização das Vias Públicas	Vias Públicas melhoradas	unidade	1,00
3	Financiamento Novo Somma - Maq. BDMG	Financiamento amortizado	unidade	1,00

Programa:

999 - Reserva de Contingência

Objetivo:

Reserva de Contingência

Público Alvo:

Reserva de Contingência

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unid. de Medida	2013
1	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	0,00
2	Superávit do FAPSEM	Superávit do FAPSEM	Reserva de Contingência	0,00